

O(a) responsável legal pelo(a) aluno(a) matriculado(a) nesta Instituição de Ensino adere às normas e às convenções do presente Termo de Responsabilidade do Colégio Galois, estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) aluno(a) acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2023, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

I. OBJETIVO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estabelecer normas operacionais do dia a dia escolar, bem como as práticas de conduta esperadas do(a) aluno(a), além das consequências pelo não cumprimento das mesmas normas e práticas.

II. INFORMAÇÕES GERAIS DA ESCOLA

A. Calendário Escolar 2023

<https://galois.com.br/ensinomedio-ii/proposta/documentos/>

Horário das aulas

Série	Início	Término	Acesso
1ª à 3ª série	7h10	13h00	Portaria do Ensino Médio

B. Não há tolerância para atraso após os intervalos.

C. No período vespertino, os alunos do ensino médio têm aula de Educação Física quinzenalmente, de frequência obrigatória. É disponibilizada também uma aula semanal de Espanhol, de frequência optativa.

D. Os horários são divulgados no início do ano letivo.

E. Saídas antecipadas. Só serão permitidas no início ou término das aulas por solicitação feita, via aplicativo do Galois, e com antecedência, pelo responsável do(a) aluno(a) e após análise do Serviço de Orientação Educacional (SOE).

F. Serviços

LOCAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
Secretaria	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 3252-2060 / 2061
Biblioteca	De segunda a sexta, das 7h às 17h	(61) 3252-2021
Enfermaria	De segunda a sexta, das 7h às 19h	(61) 3252-2014
Restaurante	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 99542-6666
Financeiro	De segunda a sexta, das 8h às 18h	(61) 3252-2019
Atendimento a clientes	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 3252-2002 / 2003
Serviço de Orientação Educacional – SOE	O atendimento pelo SOE deve ser agendado, mediante solicitação, com prazo mínimo de 24 horas de antecedência.	(61) 3252-2028 – 1ª série (61) 3252-2029 – 2ª série (61) 3252-2018 – 3ª série
Serviço de Coordenação do SOE	O atendimento pelo Serviço de Coordenação Educacional deve ser agendado, mediante solicitação, com prazo mínimo de 24 horas de antecedência.	(61) 3252-2031

G. Aspectos relacionados à secretaria

1. Documentos: O atendimento às solicitações, via protocolo, obedece aos seguintes prazos:

(1) Declaração de escolaridade: 24 horas úteis

(2) Histórico escolar: 30 dias úteis

(3) Segunda via de boletim: 24 horas úteis

(4) Segunda via de certificado e de histórico escolar: 5 dias úteis

2. ATENÇÃO: O histórico escolar deve ser entregue na secretaria do Colégio Galois até o dia 31 de janeiro de 2023, prazo máximo para garantir a validade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023.

H. Ferramentas pedagógicas

1. Portal do Aluno: Ferramenta pela qual alunos e pais podem acompanhar faltas, emitir 2ª via de boleto, entre outras funcionalidades. O acesso pode ser feito pelo link abaixo ou pelo nosso *site* do colégio (galois.com.br), na opção Portal do Aluno. O usuário e a senha são fornecidos pela secretaria.

<http://portal.galois.com.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>

2. **Aplicativo Galois:** Ferramenta de comunicação entre escola e família, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos do seu smartphone. O usuário e a senha são os mesmos de acesso ao Portal do Aluno. Clique no Tutorial abaixo para saber como acessar o aplicativo:
<https://www.youtube.com/watch?v=gfFUPVlijYQ>
3. **Google Classroom:** Ambiente virtual de acesso dos alunos aos diversos materiais postados pelos professores para a turma, conforme a necessidade pedagógica de cada docente. O acesso é feito por e-mail de uso interno do(a) aluno(a).

III. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

A. Processo de avaliação da aprendizagem

1. **Notas:** O resultado da avaliação da aprendizagem do aluno será expresso por meio de notas cumulativas que variam numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) no semestre.
2. **Boletim:** É emitido ao término de cada etapa e disponibilizado no *site* do colégio (galois.com.br), em Portal do Aluno, guia Central do Aluno/Notas.
3. **Prova Substitutiva:**
 - a) Em caso de não realização da prova regular, o aluno tem direito a realizar uma prova substitutiva.
 - b) O requerimento deve ser feito em, no máximo, 48 horas antes da data de aplicação da prova substitutiva, pelo responsável financeiro via Portal Aluno, no qual deve registrar as devidas justificativas e realizar o pagamento.
 - c) O aluno só poderá fazer a prova mediante a inscrição e após a confirmação do pagamento.
 - d) A aplicação da prova seguirá calendário previamente divulgado e não sofrerá alteração nas datas, exceto por motivos graves e/ou de saúde.
 - e) O atestado médico dá ao(à) aluno(a) o direito de fazer a prova substitutiva, mas não o(a) isenta do pagamento da taxa (conforme Convenção Coletiva do SINPROEP).
 - f) A taxa por disciplina é divulgada pela secretaria no início do ano letivo.
4. **Recuperação:**
 - a) A recuperação de estudos é o mecanismo pedagógico colocado à disposição do(a) aluno(a) com rendimento abaixo de 60 pontos e acontecerá ao final de cada semestre.
 - b) No 1º semestre, a recuperação é facultativa, e o(a) aluno(a) pode inscrever-se em todas as disciplinas em que ficou abaixo da média. As atividades de recuperação são avaliadas em até 100 pontos.
 - c) A média ponderada entre a nota da recuperação e a nota do semestre vai recompor o resultado final. Essa nova média é limitada a 60 pontos.
 - d) Ao final do ano, a recuperação é **obrigatória e limitada a três componentes curriculares**. Recuperação em mais de três componentes curriculares implica reprovação.
 - e) Em todas as recuperações, o aluno deve inscrever-se pelo Portal do Aluno ou na secretaria da escola. Será cobrada uma taxa correspondente a cada disciplina.
 - f) O(A) aluno(a) só pode fazer a recuperação mediante a inscrição e após a confirmação do pagamento.

B. Frequência e aprovação no ano letivo. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos.

C. Atestado médico

1. Os atestados médicos, como justificativa de falta ou atraso em relação às atividades escolares, devem ser entregues para a orientação educacional no primeiro dia útil após a data da emissão do atestado.
2. O atestado justifica, mas não exime da entrega de deveres ou trabalhos. Casos graves serão analisados pela equipe gestora.

D. Atividades de extensão de estudos (vespertino)

1. **Monitoria de Redação:** É o atendimento agendado pelo(a) próprio(a) aluno(a) com o monitor de redação, que dará orientações sobre como o(a) aluno(a) pode melhorar a escrita em todos os aspectos. O monitor corrige a redação e devolve ao(à) aluno(a) para que este(a) a refaça. Todo este processo pode ser feito quantas vezes forem necessárias, segundo a disponibilidade na agenda dos monitores de redação.
2. **Educação Física:** No contraturno.
3. **Plantões e Monitorias:** Os dias e os horários são divulgados no início do ano letivo.

IV. NORMAS FORMATIVAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES

A. Pontualidade

1. **7h05:** Primeiro sinal, para que todos se dirijam à sala antes do início das aulas.
2. **7h10:** Segundo sinal, com tolerância de 5 minutos, marcando o início efetivo das aulas. Após esse tempo, o(a) aluno(a) só poderá entrar em sala a partir da 2ª aula.
3. Iniciada a 2ª aula, a entrada do(a) aluno(a) em sala será permitida somente após análise, pelo setor competente, da justificativa escrita pelo responsável legal do(a) aluno(a).
4. Ao faltar à primeira aula sem justificativa plausível, o(a) aluno(a) poderá perder pontos de conceito na disciplina correspondente ao atraso.

B. Sinal entre aulas. O sinal entre uma aula e outra é somente para a troca de professores. O(A) aluno(a) deve aguardar o professor em sala e só poderá sair, no decorrer da aula, com autorização do docente.

C. Ausência da sala. O(A) aluno(a) que se ausentar da sala durante as aulas, sem motivo justificado, receberá advertência escrita e perderá 3 pontos de conceito na disciplina referente à aula da qual se ausentou.

D. Uso do uniforme

1. O uso do uniforme completo é obrigatório, mesmo nos sábados de prova. É vedado ao(à) aluno(a) participar de qualquer atividade no ambiente escolar se não estiver devidamente uniformizado(a).
2. Não será permitido o uso de roupas de outra cor ou estampas (sob ou sobre o uniforme), de camisetas customizadas e de calças rasgadas.
3. A participação em atividades especiais, dentro e fora da escola, pode ser vedada ao(à) aluno(a) caso não esteja devidamente uniformizado(a). A falta ou uso inadequado do uniforme acarretará perda de nota de conceito, conforme análise da equipe gestora.
4. Os uniformes do Ensino Médio são:

Uniforme	Descrição
Educação Física	Blusa dry-fit com detalhe preto, bermuda tactel com bolso lateral, calça tactel com bolso lateral e friso branco, corsário suplex com viés branco ou legging, tênis preto ou branco e meia soquete branca. Obs.: Durante as aulas de Educação Física, não será permitido o uso de casaco e acessórios (relógios, brincos, pulseiras etc.).
Uso Diário	Feminino: blusa com listra branca ou preta, blusa regata suplex preta, blusa baby look pv branca ou preta, calça tactel preta com friso branco, calça de brim preta, legging preta, casaco canguru com capuz de moletom preto, suéter preto com detalhe, tênis preto ou branco, meia soquete branca, moletom personalizado Galois preto. Masculino: blusa com listra branca ou preta, blusa gola v (branca ou preta), calça tactel preta com bolso faca e friso, calça de brim preta ou bermuda de brim preta (todas com o logotipo do colégio), casaco de lã preto, casaco moletom com capuz, tênis preto ou branco e meia soquete branca, moletom personalizado Galois preto. 3ª série: é exigido somente o uso da camiseta do uniforme e tênis. NÃO É PERMITIDO O USO DE CHINELOS, SANDÁLIAS, CROCS, SAPATILHAS, ALPARGATAS E SHORTS.

E. Uso do material escolar

1. O(A) aluno(a) que não apresentar o material escolar completo em sala de aula perderá pontos de conceito nas disciplinas correspondentes. O material escolar trazido pela família será entregue ao(à) aluno(a) apenas na troca de professores entre aulas. As aulas não serão interrompidas para entrega de materiais.
2. É obrigatória a compra do material (Sistema de Ensino GALOIS) do ano vigente.

F. Dias de provas

1. Horário:

- a) Nas etapas 1, 2, 4, e 5, as provas são semanais e vespertinas, às sextas-feiras, com início às 14h30. A duração poderá ser de 3h30 ou 5h, dependendo da quantidade de provas no dia.
- b) Nas etapas 3 e 6, as provas serão matutinas em regime de semana de provas com dias intercalados, com duração de 5h. As provas matutinas têm início às 7h30.
- c) Os simulados serão realizados aos sábados, das 8h às 12h30. O calendário de avaliações será divulgado nas primeiras semanas do ano letivo.

- d) Para todas as provas, o tempo de tolerância para entrada na escola será de 15 minutos, depois dos quais não será permitida a entrada em sala.
- e) Não haverá acréscimo de tempo para o(a) aluno(a) que eventualmente chegar atrasado(a).

2. Infrações em dia de prova:

a) **Cola: Em casos comprovados ou diante de suspeitas claras de cola, como registros no banheiro, na calculadora, na carteira, na borracha, no corpo ou em outros locais, além de movimentos suspeitos, provas iguais, empréstimo de material ou conversas, o(a) aluno(a) terá todas as provas do dia ZERADAS, sem direito a provas substitutivas.**

b) Celular:

I. Não é aconselhável que o(a) aluno(a) porte celular em dias de provas, porém, se o fizer, o aparelho deverá ser desligado e colocado sobre o apoio do quadro ou junto aos pertences do(a) aluno(a). Caso o celular vibre, toque ou esteja ligado nessa situação, o(a) aluno(a) terá as provas ou o simulado do dia **ANULADOS**, sem direito a provas substitutivas.

II. Se o celular tocar, vibrar ou estiver ligado **em posse do aluno**, as provas ou o simulado do dia serão **ANULADOS**, sem direito a provas substitutivas.

III. Antes do início de cada prova, o(a) aluno(a) será alertado pelo fiscal de sala para desligar o celular e colocá-lo sobre o tablado à frente, não podendo portá-lo nem mesmo desligado, estando, assim, sujeito(a) às normas supracitadas.

- c) Caso o(a) aluno(a) esteja presente e não entregue ao fiscal de sala a(s) prova(s) do dia, ele(a) terá a(s) nota(s) zerada(s), sem direito a substitutivas.
- d) Casos omissos serão avaliados pela equipe gestora.

G. Infrações disciplinares leves. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares leves e podem implicar, de acordo com a gravidade do fato a ser analisada pela equipe gestora, em advertência verbal ou escrita, com perda de pontos de conceito em uma ou mais matérias, e, caso necessário, retirada de sala com notificação aos pais:

- a) usar boné, gorro, chapéu ou capuz (inclusive o do uniforme);
- b) em sala de aula, usar óculos escuros, instrumentos musicais, qualquer aparelho eletrônico ou similar;
- c) namorar de forma ostensiva (sentar ou deitar no colo, beijar na boca) em quaisquer ambientes internos da escola e em um raio de 200 metros dos limites do colégio;
- d) dormir em sala de aula;
- e) sentar-se de modo indevido ou deitar-se nas dependências da escola;
- f) pentear o cabelo, pintar as unhas ou se maquiar durante a aula;
- g) jogar lixo no chão;
- h) lanchar na sala de aula, na biblioteca ou na sala de estudos;
- i) consumir chicletes, balas ou pirulitos durante a aula;
- j) manusear/usar material de outra disciplina durante a aula;
- k) manusear os aparelhos de ar-condicionado, notebook e projetor da sala de aula;
- l) danificar o estabelecimento ou posses alheias;
- m) comprar ou vender de/para terceiros quaisquer itens dentro dos limites da escola sem a autorização escrita e ciência dos responsáveis legais, aprovada pela instituição.

H. Infrações disciplinares graves

1. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares graves e podem implicar em suspensão de 3 a 5 dias ou rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- a) em aulas on-line/presenciais, ter qualquer tipo de atitude que exponha colegas ou professores;
- b) tratar de forma desrespeitosa colegas ou funcionários da instituição;
- c) ter condutas violentas para si e/ou para os demais;
- d) fumar, consumir bebidas alcoólicas e/ou usar drogas;
- e) infringir gravemente as leis e os bons costumes;
- f) ter atos libidinosos ou consumir pornografia;
- g) cometer *bullying* ou *cyberbullying* comprovados;
- h) expor a imagem de terceiros na internet ou em redes sociais;
- i) gravar aulas, sem autorização prévia, por qualquer meio;
- j) cometer furtos e/ou ameaças graves comprovados.

2. **Uso do Celular:** Ao entrar em sala de aula, o(a) aluno(a) deve desligar o celular e guardá-lo na mochila. Caso o celular toque, vibre em sala ou seja manuseado, o(a) aluno(a) será suspenso(a) da aula correspondente, será notificado(a), desenvolverá tarefas na sala de estudo e perderá metade da pontuação do conceito. A reincidência implicará suspensão, **determinada pela direção do colégio.**
3. Casos omissos serão analisados pela equipe gestora. A decisão sobre a sanção adequada levará em conta a gravidade do fato.

I. Gradualidade das sanções

As sanções buscam seguir uma gradualidade, sendo possível, a depender da gravidade apurada pela equipe gestora, a aplicação de sanções maiores sem seguir a sequência. As sanções possíveis são:

- a) advertência verbal, sem acarretar perda de pontos de conceito;
- b) advertência escrita, com perda de 1 a 10 pontos de conceito em uma ou todas as disciplinas, a depender da gravidade da ação, que será comunicada ao responsável legal imediatamente após a ocorrência;
- c) suspensão de 1 a 3 dias das atividades escolares, realizando atividades separadas dentro da escola, com perda de 5 pontos de conceito em todas as disciplinas. O responsável legal será comunicado imediatamente após a ocorrência;
- d) ao perder todos os pontos de conceito, o(a) aluno(a) e seus responsáveis serão convocados à escola para reunião, mediada pelo SOE, na qual assinarão um Termo de Compromisso em que constam as medidas cabíveis e seus respectivos prazos para cumprimento;
- e) acionamento do Conselho Tutelar ou Órgão pertinente, em todas as infrações que o requeiram, com informação imediata ao responsável legal do(a) aluno(a);
- f) transferência compulsória, que será comunicada ao responsável legal em reunião com a equipe gestora. Essa medida será tomada em caráter extremo, quando se esgotarem todos os recursos e as medidas educativas para mudança de comportamento do(a) aluno(a).

IV. FORMAÇÃO ESPIRITUAL E EMOCIONAL

O Colégio Galois é uma escola laica, professada e declaradamente católica, junto à comunidade escolar, porém, aberta a alunos seguidores de outros credos. Reserva-se, no entanto, o direito de realizar somente as práticas religiosas que professam a fé católica:

- a) Oração da Manhã: independentemente do credo, todo aluno deve respeitar este momento
- b) Santa Missa
- c) Adoração ao Santíssimo
- d) Catequese
- e) Grupo de Jovens
- f) Crisma
- g) Serviços de Voluntariado e Ação Social
- h) Projeto de Prevenção ao Bullying: aulas, palestras para alunos e pais, convites a psicólogos para conversar com as turmas, conscientização e inclusão

Brasília, _____ de _____ de 20 _____.

Responsável

**Instituto de Aprendizagem
Nossa Senhora das Graças**